12

**EXMO SR. LUCIANO ANDRÉ VARGAS**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mato Leitão, RS**

 **JOSÉ ELISEU RODRIGUES DA SILVA,** Vereador da bancada do Partido Democrático Trabalhista – PDT, abaixo firmado, com fundamento no inciso XIV, Art. 31 da Lei Orgânica Municipal, cumprido as formalidades regimentais, requer que seja submetido à apreciação do Colendo Plenário deste Egrégio Poder Legislativo a seguinte

 **INDICAÇÃO**

**“Que o Poder Executivo Municipal elabore e execute projeto de lei criando um programa para o incentivo de compostagem de resíduos sólidos orgânicos domésticos no Município.**

 **JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente solicitação, para que o Executivo Municipal, juntamente com a EMATER estude a possibilidade de implantar no Município um programa para o incentivo de compostagem de resíduos sólidos domésticos, no intuito de dar um melhor destino a frutas, verduras, legumes e outros alimentos que por motivo de vencimento impróprio para a alimentação, seja transformado através dessas composteiras em adubo orgânico, bem como, auxiliar o meio ambiente no controle de insetos e outros animais roedores.

A compostagem é um processo natural que transforma resíduos orgânicos em material fértil e rico em nutrientes, o húmus. A adoção desse tipo de tratamento resulta na produção de fertilizantes orgânicos e condicionadores de solo, promovendo a reciclagem de nutrientes, a proteção do solo contra erosão e perda de nutrientes, diminuindo a necessidade de fertilizantes naturais.

A compostagem é uma técnica de reaproveitamento dos alimentos quando há sobras de, principalmente, frutas, verduras ou legumes, cascas, talos fibrosos e sementes não comestíveis, que não são utilizados no preparo da comida. Em vez de serem jogados no lixo, esses “restos” podem servir como matéria orgânica na produção de adubo, nutrindo a terra com ingredientes saudáveis e, consequentemente, se transformando em alimento para plantas.

A composteira funciona como se fosse uma usina, acelerando o ciclo natural de decomposição da matéria, já que cria um ambiente favorável para que microrganismos e minhocas trabalhem mais rapidamente nesse processo, sem produzir odores e gerando húmus de altíssima qualidade.

 Certo de poder contar com o acolhimento unânime na aprovação desta Indicação e posterior atendimento de parte do Executivo Municipal, agradeço antecipadamente.

 Câmara Municipal de Vereadores, Mato Leitão, RS, 14 de junho de 2022.

 **JOSÉ ELISEU RODRIGUES DA SILVA**

 Bancada PDT